



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1917161/2024
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
GESTOR:	MARIZA DOS SANTOS
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	IRES TESI BENOVID
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	3994/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III a Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16 /2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico complementar acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria à Sra. **IRES TESI BENOVID**, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de Professor, classe/nível “C-03”, matrícula 59071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Campo Verde/MT.

O Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou que a beneficiária não se aposentou pela regra especial de professor, uma vez que não exerceu exclusivamente as funções do magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio por pelo menos 25 anos, fazendo necessário a citação da gestora para que





retifique o fundamento legal da Portaria nº 39/2024 excluindo o §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como o §3º da Lei Municipal nº 1.616/2010 que tratam da aplicação do redutor de idade e tempo de contribuição.

Mediante a irregularidade apontada através do Ofício 733/2024/GAB-AJ, a gestora apresentou cópia da Portaria nº 50/2024, que retificou a Portaria nº 39/2024, bem como a sua publicação no Diário Oficial de Contas-TCE/MT, em 18/12/2024, conforme Documento 558178/2024, às fls. 03 e 04.

2. CONCLUSÃO

Em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** da Portaria nº. 50/2024.

Em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2025

LILIANE MONTEIRO DA SILVA

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

